

Eleitores devem ajudar na fiscalização de propaganda irregular, diz Presidente do TRE-RJ



O presidente do TRE-RJ, desembargador Luz Zveiter, criará o disque-denúncia eleitoral

Este ano todos os brasileiros têm compromisso marcado com a democracia. Em 7 de outubro de 2012, os eleitores deverão comparecer às urnas para eleger seus candidatos a prefeito e vereador. Serão 5.564 prefeitos eleitos para administrar as cidades brasileiras por quatro anos. No Rio de Janeiro, o presidente do TRE-RJ, desembargador Luiz Zveiter, anunciou mudanças em relação às eleições municipais de 2008. “Teremos uma padronização da fiscalização em todos os municípios e um disque-denúncia onde a população poderá denunciar as irregularidades durante o período eleitoral”, afirmou o magistrado.

De acordo com o desembargador Zveiter, a principal novidade está na organização das eleições 2012. O TRE-RJ criou uma comissão com o objetivo de mapear todas as atividades realizadas pelo Tribunal durante a preparação do pleito. A Comissão que trabalhou na criação do Planejamento Integrado das Eleições contou com a participação de todos os setores envolvidos no processo eleitoral. “O planejamento serve para cada setor saber em detalhes as etapas do seu trabalho e os respectivos prazos de execução, porque cada personagem em um processo eleitoral tem uma tarefa”, disse o presidente. “Queremos que a eleição chegue ao seu ápice com toda sua organização montada”, enfatizou o desembargador.

Votar é um direito constitucional de todo o cidadão e é, acima de tudo, a forma mais democrática de participar das decisões que afetam os municípios, estados e o país. Em junho, a maioria dos partidos po-

líticos começará a se reunir para oficializar quais serão os candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. Nos meses que antecedem as convenções partidárias, a temperatura política costuma ficar elevada em quase todos os municípios. Com isso, as chamadas propagandas extemporâneas podem começar a acontecer. Por isso, o presidente Luiz Zveiter quer montar forças-tarefa de fiscalização, além de convocar a população para colaborar com o Tribunal. “Depois que instalarmos o disque-denúncia eleitoral, o cidadão pode se tornar um fiscal e acionar o TRE. Com a denúncia da população, vamos coibir os excessos que eventualmente sejam praticados, por quem quer que seja”.

“É dever da Justiça Eleitoral fiscalizar todo tipo de propaganda eleitoral, uma vez que irregularidades têm o poder de macular a isonomia entre os candidatos”

Em maio de 2011, o presidente Luiz Zveiter criou uma comissão permanente de fiscalização com o objetivo de coibir abusos na autopromoção de políticos também em ano não eleitoral. Trata-se da primeira experiência do tipo colocada em prática por um tribunal eleitoral brasileiro. “Cartazes com políticos fazendo sauda-

ções de boas festas são encontrados em quaisquer períodos. É uma forma de promoção pessoal que disfarça a intenção eleitoral”, exemplificou. Foram designados juízes eleitorais para os 92 municípios do Rio de Janeiro que passaram a fiscalizar permanentemente a propaganda eleitoral, mas também atuam de forma pedagógica. “Esses magistrados têm o papel fundamental de orientar os partidos e candidatos, para evitar que eles pratiquem ilícitos eleitorais”, explicou.

Pela legislação, os TREs têm o poder de fiscalizar a propaganda irregular e aplicar sanções apenas em ano eleitoral. Porém, o desembargador Zveiter entende que é preciso agir preventivamente para que agentes públicos no exercício de mandato eletivo e pessoas filiadas a partidos políticos não se valham da promoção pessoal para fazer propaganda eleitoral, o que representaria uma desigualdade na competição eleitoral. “É dever da Justiça Eleitoral fiscalizar todo tipo de propaganda eleitoral, uma vez que irregularidades têm o poder de macular a isonomia entre os candidatos”, defendeu o desembargador.

A Resolução do TRE-RJ que criou a comissão permanente preserva ao agente público no exercício o direito de que ele preste contas do exercício do mandato à sociedade. Porém, caso o juiz designado para a fiscalização interprete que há caráter nitidamente eleitoral nesta propaganda de prestação de contas, o magistrado deve determinar ao partido ou candidato que recolha a propaganda em prazo considerado razoável. Para isso, os detalhes que tornam ilícito o ato praticado devem ser explicitados de forma clara aos candidatos e partidos. Uma vez orientados, a expectativa é de que eles não voltem a repetir a irregularidade.

Até o final do ano passado, o caráter pedagógico era dominante na fiscalização permanente. No entanto, com o início do ano eleitoral, essa fiscalização passa a ser principalmente punitiva. “Agora que já se iniciou o processo eleitoral, os juízes vão trabalhar para coibir aquilo que a lei não prevê como possível dentro de uma eleição. Antes, era só orientação, agora é pró-ativo, ou seja, quem fizer propaganda dentro daqueles preceitos que a lei não estabelece, já vai sofrer sanção”,

disse o presidente. Para ele, o número muito baixo de denúncias até o momento pode ser um sinal de que os candidatos estão mais conscientes.

Segundo o desembargador Zveiter, o Tribunal irá, em todos os municípios, combater com firmeza a propaganda irregular, mas também o assistencialismo eleitoreiro e a candidatura de quem não possua uma vida ílibada, atributo indispensável para o exercício do mandato eletivo. São preocupações que já mobilizaram o Tribunal e que vão receber atenção especial este ano. Por isso, o TRE-RJ irá aumentar o número de fiscais nas ruas. “Acho que a eleição é uma grande festa da democracia. Você não pode permitir que imponham candidatos ao eleitor ou aceitar qualquer gesto que o impeça de votar livremente. Queremos que o processo eleitoral seja tranquilo, então, para isso, vamos zelar pelo cumprimento das regras”, afirmou.

O presidente do TRE-RJ promete, ainda, uma marcação dura para coibir a boca de urna na eleição deste ano. A prática é proibida pela legislação eleitoral, mas é comum no dia da eleição. Geralmente o cabo eleitoral que é flagrado fazendo boca de urna é detido e liberado após o encerramento da votação, às 17 horas. A punição para boca de urna pode ser aplicada ao candidato e ao cabo eleitoral que estiverem aliciando eleitores na conquista do voto do eleitor. Ambos poderão ser presos em flagrante no dia da eleição e eventualmente condenados a uma pena de detenção de seis meses a um ano e ao pagamento de multa.

Desembargador Luiz Zveiter cria padronização da fiscalização da propaganda eleitoral



A atenção do desembargador Zveiter também está voltada para a aplicação das recentes regras sobre propaganda eleitoral na internet, previstas na Lei 12.034/09, que alterou dispositivos da Lei Eleitoral (9.504/97) e da Lei dos Partidos Políticos (9.096/95). Com a reforma, a legislação eleitoral passou a permitir que os candidatos peçam votos por meio de blogs, redes de relacionamento e mensagens eletrônicas enviadas para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, partido ou coligação. No entanto, no caso da propaganda em sites, a única exigência é que o endereço seja comunicado à Justiça Eleitoral e esteja hospedado em provedor brasileiro. Além disso, a legislação proíbe qualquer forma de propaganda paga e a realizada em sites de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e de órgãos da administração pública.

EJE-RJ promove curso direcionado a partidos políticos

A diretora da EJE-RJ, juíza Ana Teresa Basílio, apresenta o primeiro palestrante do curso, o advogado Márcio Vieira Santos, que falou sobre Coligações e Convenções



A juíza Márcia Araújo de Carvalho ministrou aulas sobre Registro de Candidaturas

Em uma iniciativa pioneira na Justiça Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro deu início, em 16 de janeiro, ao curso de Direito Eleitoral para Partidos Políticos, idealizado pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE-RJ). Apesar de destinado ao público em geral, tem como foco as agremiações políticas. “O propósito principal deste curso, seguindo os objetivos do presidente do TRE-RJ, desembargador Luiz Zveiter, não é apenas informar e esclarecer, mas também prevenir lides, visando a reduzir o contencioso eleitoral.”, explicou a juíza Ana Teresa Basílio, diretora da EJE-RJ.

Além do caráter educacional e preventivo, o TRE-RJ também almeja que o Direito Eleitoral seja difundido, por meio do curso, junto aos dirigentes partidários e filiados, através de palestras específicas e da manutenção da higidez e alcance do aperfeiçoamento democrático em suas atuações nas eleições municipais deste ano.

Inicialmente, a EJE-RJ convidou os partidos políticos a participarem do projeto, de forma que cada agremiação indicasse quatro membros. Somente após as inscrições deles é que o restante das vagas foi ofertado ao público externo. Ao todo foram 85 inscrições de membros de partido e 35 do público em geral, totalizando 120 participantes.

A procura foi tão grande que, na abertura das aulas, a diretora da escola, anunciou que cada partido político teria direito a indicar mais um participante.

A aula inaugural foi ministrada pelo advogado Márcio Vieira Santos, que também é professor de Direito Constitucional, de Direito Eleitoral e de Ciência Política na FGV, na UERJ, e na EMERJ, dentre outras instituições de ensino. Ele abordou o tema Coligações e Convenções, e ressaltou a importância da iniciativa do Tribunal fluminense. “O debate preventivo que acontecerá nas aulas aqui ministradas será de grande valia. O TRE-RJ está se colocando à disposição dos partidos políticos. É, sem dúvida, um empreendimento original e salutar”, ressaltou Márcio Vieira.

O presidente do diretório do Partido Social Democrata Cristão (PSDC) em Niterói, Luiz Amaral, soube do curso através de seu assessor, que encontrou o aviso no site do Tribunal. “Um curso como esse só tem a nos acrescentar, especialmente em ano de eleições municipais. Aprender sobre registro de candidatura é importante”, declarou. Já a secretária administrativa do diretório do Partido da República (PR) em Caxias, Daniela Muniz, achou a iniciativa do TRE de extrema valia para sua rotina de trabalho. “Achei importante assistir às aulas por ter de li-

dar diariamente com vereadores e precisar tirar suas dúvidas”, contou.

Entre os dias 18 de janeiro e 1º de fevereiro foram ministradas aulas sobre Registro de Candidaturas, com a juíza Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho; Doações de Campanha, com o juiz membro do TRE-RJ, Leonardo Pietro Antonelli; Propaganda Eleitoral, com o advogado Luiz Paulo Viveiros de Castro e Direito de Resposta, com o advogado Eduardo Damian. “Há diferenças no tratamento das doações de pessoas físicas e jurídicas. Além do valor, (10% e 2%, respectivamente), tem-se a proibição de participar de licitações e contratar com o Poder Público”, ensinou o juiz Leonardo Antonelli, em sua aula do dia 23 de janeiro.

Mas o curso também atraiu outros públicos, além dos integrantes de Partidos Políticos. A servidora do TRE-RJ, Elizabete Ciruffo, chefe da Seção de Jurisprudência de Legislação (Sejule), considera como “uma oportunidade de reciclar diversos temas eleitorais”. Já a concursada Denise Fonseca enxerga o curso como um meio de aprofundar os estudos para o próximo concurso do TRE-RJ, ainda sem previsão de edital. “Quanto mais aulas dessa matéria, mais oportunidade tenho de assimilar o conteúdo, e vou me familiarizando com o tema”, explicou.

As aulas acontecem às segundas e quartas-feiras, das 17h às 18h30, no plenário do Tribunal, e serão concluídas em 14 de março.

Temas como Fiscalização nas eleições, Inelegibilidades e Condutas Vedadas também estão no programa do curso, que conta também com as participações do corregedor regional eleitoral, juiz Antônio Augusto de Toledo Gaspar; do desembargador André Fontes; do juiz Octávio Chagas de Araújo Teixeira; do representante do Ministério Público Federal Rogério Navarro; e dos advogados Vânia Aieta, Bruno Calfat, Ricardo Loretto, e Jonas Lopes de Carvalho.



O juiz Leonardo Antonelli abordou o tema Doações de Campanha



O advogado Luiz Paulo Viveiros de Castro falou sobre Propaganda Eleitoral



O advogado Eduardo Damian falou sobre Direito de Resposta